



**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

Em 12/04/2021

Henrique Carlos
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 034/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Superavit, e dá outras providências.

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superavit, no valor de R\$ 23.222,24 (vinte e três mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), na seguinte rubrica e especificação:

5 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

5.2.8.244.0027.2.434 - ATENDIMENTOS DE PESSOAS - SUAS COMBATE AO COVID-19

33.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.222,24

33.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00

33.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 10.000,00

RV - 1118 - SUAS COVID ACOLHIMENTO

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXECÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R\$ 23.222,24 NO RECURSO VINCULADO 1118 - SUAS COVID ACOLHIMENTO.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA- 2018/2021, na LDO-2021 do Município e na Lei do Orçamento de 2021.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e, para sua melhor aplicação, deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 09 de abril de 2021

João Élcio da Fonseca
João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 034/2021, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superavit, no valor de R\$ 23.222,24 (vinte e três mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

O presente projeto tem por objetivo dispor recursos para atendimentos de pessoas que necessitem, ou pessoas que se encontrem em situação de venerabilidade social.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 09 de abril de 2021


João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal